



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023, QUE VISA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Às nove horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Convênios da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada na Praça Carlos Gomes, nº 40, centro, mesma localidade, reuniram-se os componentes da **COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO**, doravante denominada apenas Comissão, que ao final desta a subscrevem, designados pela Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, conforme cópia destes autos, tendo por pauta julgar documentação de habilitação da Organização da Sociedade Civil proponente: **Serviço de Obras Sociais de Tambaú - S.O.S.**; não representada neste ato. Preliminarmente, os componentes da Comissão rubricaram os envelopes entregues, constatando e comprovando que os mesmos ainda se encontravam totalmente indevassáveis. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos referidos envelopes, sendo que, novamente, todos rubricaram a totalidade destes. Iniciando-se a análise da documentação constatou-se que a proponente cumpriu todos os requisitos constantes no Edital, motivo pelo qual a Comissão decidiu por **HABILITAR** a referida proponente para prosseguimento no Ato. Já na fase da análise do Plano de Trabalho, ficou constatado pela Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº. 14.392, de 18 de Julho de 2023, que a proponente apresentou Plano de Trabalho válido, de acordo com os critérios exigidos no edital: atingindo a seguinte pontuação: item A: 04 pontos; item B: 02 pontos, item C: 02 pontos; item D: 02 pontos; atingindo a pontuação global **10 pontos**, bem como o valor apresentado para execução do mesmo está dentro do estipulado no Edital. Portanto, sendo **CLASSIFICADA** no certame. Assim sendo, o **OBJETO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 JULGADO**, na seguinte conformidade: **Serviço de Obras Sociais de Tambaú - S.O.S.**, com o valor total de **R\$ 21.181,95 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais, noventa e cinco centavos)**. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, após análise da documentação e do plano de trabalho, a Sra. Presidente determinou a publicação do resultado no sítio eletrônico desta prefeitura <http://www.tambau.sp.gov.br>, bem como no Quadro de Avisos do Paço Municipal, com posterior remessa dos autos ao Sr. Prefeito Municipal, para fins de celebrar o Termo de Fomento, se for o caso. Após leitura da presente Ata, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão, vai esta assinada por todos os presentes. Nada mais.

Tambaú, 29 de setembro de 2023.

Anathélia Voltarelli Beme da Cunha (Presidente)

Anderson Reitano Ricardo (Membro)

Andréia Cristiane Ferracini Fernandes (Membro)

Daniela Ackermann (Membro)

Nathália da Silva Andrade (Membro)

Renan Zoldan Corrêa (Membro)

Tiago Bricoleri (Membro)

Vanessa Talamoni Asslim (Membro)